

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001  
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### LEI Nº. 461/2014

**SÚMULA:** Recompõe o salário do emprego público de agente comunitário de saúde e dá outras providências.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) o salário de Agentes Comunitários de Saúde contratados como empregados públicos integrados ao Programa Saúde da Família.

**Parágrafo Único** – O valor de que trata este artigo tem efeito retroativo ao mês que teve início o novo piso fixado pela Portaria MS 314/2014, de 28.02.2014, mediante comunicação do Departamento de Finanças à Divisão de Recursos Humanos sobre o início dos valores repassados a título de incentivo financeiro referente aos ACS das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Jundiáí do Sul PR, em 22 de Agosto de 2014.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
29 de Agosto de 2014  
Valor 1200  
Pg B3